



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.165, de 18 de dezembro de 2025.

Autoriza legitimação de posse e transfere a propriedade e domínio de imóvel urbano em nome de Marco Tulio Balmant Calazans, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **MARCO TULIO BALMANT CALAZANS** a posse, bem como transferir a propriedade e domínio do imóvel urbano situado na Rua Miguel Hoas Huebra, nº 269, Centro, Mantena - MG, com área total de 303,20m² (trezentos e três metros e vinte centímetros quadrados), cujos perímetros são o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P_0=PP**, de coordenadas **N 7922829.077m** e **E 290865.046m**; que marca limites pela frente com RUA MIGUEL HOAS HUEBRA de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°08'28'' e 0.43m até o vértice **P_1**, de coordenadas **N 7922828.649m** e **E 290865.090m**; de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 187°13'18'' e 6.34m até o vértice **P_2**, de coordenadas **N 7922822.363m** e **E 290864.293m**; de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 191°31'50'' e 7.73m até o vértice **P_3**, de coordenadas **N 7922814.791m** e **E 290862.749m**; que marca limites pelo lado direito com a proprietária da matrícula 6956, SANDRA CRISTINA DA SILVA CPF: 055.919.346-76 de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 275°48'34'' e 4.62m até o vértice **P_4**, de coordenadas **N 7922815.259m** e **E 290858.157m**; de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°34'46'' e 5.80m até o vértice **P_5**, de coordenadas **N 7922815.216m** e **E 290852.361m**; de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 270°37'30'' e 9.28m até o vértice **P_6**, de coordenadas **N 7922815.317m** e **E 290843.080m**; de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°06'21'' e 7.62m até o vértice **P_7**, de coordenadas **N 7922815.198m** e **E 290835.465m**; que marca limites pelos fundos com a proprietária tabular NEUZA SOARES DA SILVA CPF: 139.619.506-87 e a posseira MARIA INEZ FATIMA DE OLIVEIRA CPF: 797.525.786-91 de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 358°58'05'' e 7.50m até o vértice **P_8**, de coordenadas **N 7922822.701m** e **E 290835.330m**; que marca limites pelo lado esquerdo com a proprietária da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

transcrição 1778 PRIMEIRA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MANTENA CNPJ: 17.125.832/0001-37 de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 79°45'38'' e 6.75m até o vértice **P_9**, de coordenadas **N 7922823.901m** e **E 290841.969m**; de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 76°04'14'' e 10.24m até o vértice **P_10**, de coordenadas **N 7922826.365m** e **E 290851.904m**; de onde seguimos; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°20'26'' e 13.42m até o vértice **P_0=PP**, de coordenadas **N 7922829.077m** e **E 290865.046m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

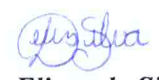
Parágrafo único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos do art. 14, §1º da Lei Orgânica Municipal e art. 76, inciso I, alínea "f", da lei 14.133/2021, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio das propriedades.

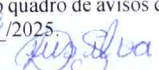
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025. 82º de Emancipação Política.


Geñtil Mata da Cruz
Prefeito Municipal


Deusely Elizeu da Silva
Secretário Municipal de Administração

Registro fls. 06 do Livro Mecanizado nº. 01/2025.

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 18/12/2025.

Deusely Elizeu da Silva
Matrícula nº 120.704/915